



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13  
Nº 100

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 20 de Dezembro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## DECRETO Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, **D E C R E T A**:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 163.906,50 (cento e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2016  
**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES			
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
09.15.452.0022.2.073	339039	004	175	163.906,50		Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.452.0022.2.073	339039	000	175		163.906,50	Secretaria M de Serviços Públicos
<b>TOTAL</b>				<b>163.906,50</b>	<b>163.906,50</b>	

Fonte: 000 - ORDINÁRIO  
Fonte: 015 - ROYALTIES

## DECRETO Nº 169

Cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VII, art. 96 da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu-RJ, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 69/90, de 05 de agosto de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro). **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Conceição de Macabu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusivas em todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas neste município tendo como parâmetro a Instrução Normativa - TCU Nº 56, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 2º - A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I - Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II - Dano causado ao erário;

III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário;

VI - Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros.

Art. 4º - Os membros serão nomeados para um período de atuação de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2016  
**CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 166 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>					
05.08.122.0801.2.751	3190.11.00	000	2	120.000,00	
05.08.122.0801.2.751	3190.11.00	420	2	15.000,00	
05.08.122.0801.2.751	3191.13.00	0	6	15.000,00	
05.08.122.0801.2.751	3191.13.00	420	6	2.000,00	
05.08.244.0804.2.767	3190.13.00	0	36	10.000,00	
05.08.122.0801.2.752	4490.52.00	409	16		20.000,00
05.08.244.0804.2.767	3390.30.00	416	37		49.000,00
05.08.244.0804.2.767	3390.39.00	416	40		25.000,00
05.08.244.0804.2.767	3390.39.00	420	40		18.000,00
05.08.244.0804.2.767	4490.52.00	0	41		20.000,00
05.08.244.0804.2.767	4490.52.00	416	41		30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>162.000,00</b>	<b>162.000,00</b>

Decreto nº 166/2016



## PODER EXECUTIVO

**Cláudio Eduardo Barbosa Linhares**  
**Prefeito**

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci  
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
(Interinamente)

Marília Nunes Bastos  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
(Interinamente)

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Agricultura  
(Interinamente)

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
(Interrinamente)

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves  
**Presidente**

Erisvaldo Alves da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Secretário**

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Claudio José de Matos Lugon  
Vagner Santos Ignácio  
Izamirthes Farah de Lima Gama  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-**  
**ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**  
**Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

**E-MAIL:**

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

**Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

**Número de Registro: MTB 13.168 MG**

**Periodicidade: semanal**

**Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



DECRETO MUNICIPAL Nº 0168  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339030	52	121		R\$ 43.000,00
04.10.122.0405.2.586	319013	0	5	4.000,00	
04.10.301.0406.2.577	319013	0	45	28.000,00	
04.10.302.0408.2.600	319013	0	108	1.000,00	
04.10.302.0408.2.601	319013	52	116	10.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 43.000,00</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>
Decret nº 0168/2016		INSS 13º e Dez/16			

PORTARIA Nº. 091/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 500/2016. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 20 de setembro de 2016, a servidora LUCIMAR DOS SANTOS GARCIA MOREIRA, Servente, matrícula nº. 4622860, Referência Salarial 03, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), mensais, calculados conforme artº. 75, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c a Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição de Macabu, instituída pela Portaria nº 607/2015, torna público que realizará a divulgação da decisão quanto ao Resultado da Habilitação e continuação do certame pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

Data de abertura: 22/12/2016, às 10 horas (horário local); local: Rua Maria Adelaide, 186 - Vila Nova. Conceição de Macabu/RJ, na sala de licitações do precitado endereço; Informações: (22) 2779-2324; ramal 210; e-mail pmcmlcitacao@gmail.com.

Conceição de Macabu, 19/12/2016  
Leandro Silva Gonçalves  
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 639/2016

Objeto: Prestação de serviços especializados de Pintura Predial  
Contratado: Cristiano Nascimento de Oliveira - CNPJ. Nº 22.891.126/0001-36

Contratante: Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Valor : R\$ 16.035 ,77 (dezesseis mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 20 (vinte) dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabarito Oficial

Médico Socorrista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	B	C	D	C	C	E	A	A	E	C	D	A	B	C	B	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	D	B	D	E	D	C	A	B	A	C	E	B	C	A	B	A	D

PORTARIA Nº. 092 /2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 504/2016. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 01 de dezembro de 2016, a servidora ELIZABETH NUNES BERBAT, Professor do 1º. ao 5º Ano, matrícula nº. 0501, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.865,92 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente



DECRETO MUNICIPAL Nº 0170  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS						
04.10.301.0409.2.594	339032	0	95			R\$ 25.000,00
04.10.302.0408.2.601	339039	52	127			R\$ 25.000,00
04.10.301.0409.2.594	339032	60	95	R\$ 50.000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>
Decreto nº 0170/2016		PAH				<b>50.000,00</b>

PORTARIA Nº. 093/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de Aposentadoria de MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, a partir de 23 de novembro de 2016, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

ERRATA

Na Resolução nº 006/2016, publicada na primeira página do Diário Oficial do Município Edição nº. 57 de 21 de julho de 2016 .

ONDE SE LÊ: Plano de Contingência da Dengue de Conceição de Macabu referente ao ano de 2016.

LEIA-SE : Plano de Contingência da Dengue, Chicungunha e Zica vírusde Conceição de Macabu referente ao ano de 2016/2017.

Antônio Carlos Bueno Viana  
Presidente  
Portaria nº 388/2014

Resolução nº 008/16

O conselho Municipal de Saúde de Conceição de Macabu resolve, aprovar a liberação da verba doPAI , na Reunião Ordinária do dia 23 de novembro de 2016.

Conceição de Macabu,23/11/2016  
Antônio Carlos Bueno Viana  
Presidente  
Portaria nº 388/2014

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ELIZABETH NUNES BERBAT, matrícula nº. 0501, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de dezembro de 2016, em importância mensal de R\$ 1.865,92 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.343,86

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)----R\$ 322,52

10% (Dez por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 ( Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 134,38

VENP - Vantagem Pessoal - 5/5 (cinco quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 65,17

TOTAL-----R\$ 1.865,92

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSALVALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.865,92

Conceição de Macabu, 25 de novembro de 2016  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência